

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO Nº 016/2020



RESOLUÇÃO ARESPCAB Nº 016/2020, de 28-12-2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao vigente orçamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Casa Branca, no valor de R\$7219,44, para reforço de dotação orçamentária.

A Superintendência da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Casa Branca – ARESPCAB, criada pela Lei Complementar Municipal nº 3.634, de 6 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação no valor de R\$ 7.219,44 para atender a programação do Orçamento vigente, na forma abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA - NATUREZA DA DESPESA		Valor - R\$
3	Despesas Correntes	7.219,44
3.3	Outras Despesas Correntes	7.219,44
3.3.90	Aplicações Diretas	7.219,44
3.3.90.30	Material de Consumo	

Art.2º Que a suplementação tem como origem o excesso de arrecadação na forma abaixo discriminada:

1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	7.219,44
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	7.219,44
	Delegação de Serviço Público Mediante Concessão, Permissão,	
1.3.3.0.00.0.0	Autorização ou Licença	7.219,44
1.3.3.9.99.0.0	Outras Delegações de Serviços Públicos	7.219,44
1.3.3.9.99.1.0	Outras Delegações de Serviços Públicos	7.219,44

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Branca, 28 de dezembro de 2020.

LUIS RICARDO FERREIRA FILIPPINE
Superintendente da ARESPCAB

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA NUNES
Chefe da Divisão Financeira e Administrativa

JAIR RICARDO BRITO
Chefe da Divisão de Assessoria Jurídica